



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de confecções, permanecendo o domínio e a posse direta do bem com o Município de Irauçuba (CEDENTE).

**Art. 3º.** O Município de Irauçuba (CEDENTE) entregará a empresa MIL OPÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CESSIONÁRIO) o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante termo de assinatura das partes do Termo de Cessão Real de Uso, a título gratuito.

**Parágrafo único:** Do termo de Cessão Real de Uso deverão conter cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município, não obrigando o Município a nenhum ressarcimento de benfeitorias ou qualquer tipo de indenização.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba**, aos 20 dias do mês de  
Dezembro de 2017.

---

**RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

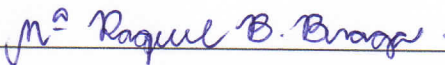


**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

Eu, **MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**, Chefe de Setor de Publicações dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que, a Lei nº 1288 de 20 de Dezembro de 2017. Que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO, E A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DO IMÓVEL LOCADO A TÍTULO GRATUITO, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A EMPRESA MIL OPÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**



**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**

**CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**